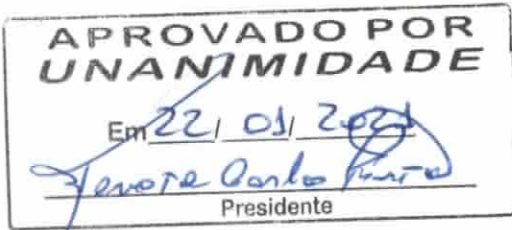




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

Projeto de Lei Municipal nº 008/2021



*Autoriza firmar convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo da Cidade de Seberi.*

**João Elcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho autorizado a firmar convênio com o município de Seberi, entidade da Administração Direta, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.196/0001-78, localizado na Avenida General Flores da Cunha, nº 831, bairro centro, na Cidade de Seberi, RS, o qual vigorará de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º: O convênio disponibiliza a atendimento integral a crianças e adolescentes abrigados em situação de risco social na casa de Abrigo e Passagem Aconchego da Paz.

Parágrafo Único: Somente usufrui desse convênio a pessoa encaminhada pela Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social, do Município de Saldanha Marinho RS.

Artigo 3º: Para atendimento do convênio, o Município repassará, mensalmente, o valor correspondente ao número de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Artigo 4º: A despesa decorrente dessa lei correrá pela seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun. Da Saude e Assistencia Social
05.02	Fundo Municipal da Assistencia Social
05.02.08.244.0028.2164.1112	Manutenção do Plantão Social Municipal
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 5º: Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 18 de janeiro de 2021.

  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto apresentado sob nº 008/2021, busca autorização para o Município e Saldanha Marinho firme convênio com o Município de Seberi, da Cidade de Seberi, RS.

Aprovado o referido projeto, o Município de Seberi, continuará disponibilizando atendimento integral a crianças e adolescentes abrigados em situação de risco social na Casa de Abrigo e Passagem Aconchego da Paz de Seberi, já tendo sido firmado em janeiro de 2019.

O convênio entrará em vigor em 12 de janeiro de 2021 e se estenderá até 31 de dezembro de 2021.

O Município, no atendimento de suas atribuições no referido convênio, bancará com o custo mensal, dependendo da quantidade de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Dessa forma, solicito a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 18 de janeiro de 2021.

  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal